

Política e astronomia

RAUL PILLA

"O presidencialismo é, justamente, o regime em que se torna possível o equilíbrio entre esses dois Poderes (o Executivo e o Legislativo), sem necessidade de estreita correlação político-partidária entre um e outro." Por isto, "não afeta à estabilidade e à eficiência do governo, à sua obra administrativa, a composição partidária do Congresso, caso ambos os Poderes cumpram o seu dever."

Esta é a concepção que da organização dos poderes têm o brilhante cronista parlamentar do "Diário Carioca", bem como, em geral, os teóricos do presidencialismo. Ignoram ou querem ignorar o que seja organização — mútua dependência entre as partes e entre estas e o todo — e chegam a proclamar essa verdadeira heresia científica: não haver necessidade de correlação político-partidária entre ambos os poderes. Para eles, em vez de um conjunto vivo, onde o equilíbrio e a harmonia resultam da ação e da reação das partes, comparável seria o Estado ao sistema solar, onde os planetas percorrem necessariamente uma órbita determinada. A harmonia seria preestabelecida por uma lei superior, a que, feita a ressalva de cumprirem o seu dever, os poderes políticos não poderiam fugir, como não podem os planetas fugir à sua órbita.

Será necessário acrescentar alguma coisa mais, a fim de demonstrar a puerilidade de tal concepção? Corresponderia à doutrina de um estudante de biologia, que, havendo aprendido que a função do coração é fazer circular o sangue, a dos pulmões oxigená-lo, a do aparelho digestivo preparar o pábulo para as células, a dos músculos produzir movimentos, etc., pudesse o organismo subsistir sem aquela admirável rede de correlações nervosas e humorais existente entre todos os órgãos que faz se adaptem uns continuamente ao funcionamento dos outros.

Trata-se, evidentemente, de defeito de formação mental. No conjunto das disciplinas que constituem o Direito, tem o Direito Constitucional um lugar à parte e requer uma preparação especial. É o Estado um complexo orgânico e, como tal, obedece às leis gerais, de que a Biologia nos oferece a mais clara explanação. Ignorá-las é incapacitar-se a bem julgar a matéria.

Por isto, sustento eu que não se pode versar com proveito o Direito Constitucional sem conhecimentos básicos de Biologia Geral. Não é por ser a Sociologia mera extensão da Biologia, como pretende certa escola, mas, sim, porque, do mesmo modo que a Física e a Química são preliminares ao estudo da Biologia, esta serve também de introdução ao estudo da Sociologia. *16.11.50*